

LOTE 1				
Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Limpeza e Higienização Predial , através de 16 (dezeses) POSTOS DE TRABALHO , para as 06 (seis) Escolas Municipais e Secretaria de Educação, que compreende, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, EPIs e insumos de mão de obra (uniformes apropriados), necessários à execução dos serviços, conforme Termo de Referência e Edital.				
ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MENSAL R\$	VALOR GLOBAL ANUALRS
MÃO DE OBRA LIMPEZA + MATERIAL DE LIMPEZA + EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	12	MÊS	72.272,14	867.265,69
LOTE 2				
Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL , através de 02 (dois) POSTOS DE TRABALHO para as 06 (seis) Escolas Municipais e Secretaria de Educação, que compreende, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos/ferramentas, materiais, EPIs e insumos de mão de obra (uniformes apropriados), necessários à execução dos serviços, conforme Termo de Referência e Edital.				
ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MENSAL R\$	VALOR GLOBAL ANUAL RS
MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO + MATERIAL P/ ROCADEIRA + EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	12	MÊS	9.082,39	108.988,74

2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Glorinha, 17 de abril de 2024.

TESTEMUNHAS:	PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
	Prefeito Municipal
	ANA LUIZA DA SILVA JARDIM
	Master Ventos Serviços Terceirizados EIRELI

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:9276F1E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº92/2024**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: NECESSÁRIA COMPRA DE MEDICAMENTO PELA ATA DA GRANPAL. Processo : 918/2024 Modalidade: Inexigibilidade Nº 92/2024 Forma de Julgamento: Forma Pgto Reajuste: Em até 15 dias após a entrega do produto. Prazo Entrega Exec. : conforme proposta Local de Entrega : SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Fundamento Legal....				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	46.381.269/0001-66	Rua Buarque de Macedo	296	5132080808
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	R MITSUGORO TANAKA	145	(45)21031066

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
25292	Manutenção e expansão das ações em atenç	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030090000	1.118,00
25932	Fornecimento de medicamentos farmácia	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339032990300	3.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Dipirona 500mg comprimido	CPR	15.000,0	0,10	1.500,00
1	2	Ibuprofeno 600mg comprimido.	CPR	10.000,0	0,15	1.500,00
2	1	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI injetável IM frasco/ampola + frasco diluente	amp	200,0	5,59	1.118,00

Glorinha, 17 de abril de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:5E1DCC5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2023**

O item seguinte fica atualizado em relação ao número de vagas para atender demanda judicial.

SERVIÇO A SER PRESTADO	Valor por vaga atualizado	QUANTIDADE ESTIMADA
Contratação de serviços de Abrigamento de idosos, incluindo assistência, cuidados, higiene pessoal e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem-estar durante sua permanência, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, para atendimento no Município de Ibirubá, de acordo com os valores estabelecidos. - Localização no município de Ibirubá - Abrigamento em tempo integral - Assistência 24 horas	R\$ 1.412,00 (um salário mínimo) + R\$ 280,40 de alimentação por vaga	Até 16 vagas

- Assistência e atendimento médico
 - Aceitar idosos acamados
 - Aceitar idosos de ambos os sexos
 - Prédio/instalação seguindo normas ABNT NB 9050
 - Manter prontuário médico do idoso abrigado.

=
 R\$ 1.692,40
 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Demais informações do edital permanecem inalteradas.

Ibirubá, 18 de abril de 2024.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:
 Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8EF55553

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 37, DE 8 DE ABRIL DE 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FIORIM, Vice Prefeito no exercício do cargo Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º 3.213, de 6 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R\$ 289.382,48** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 289.240,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea “a” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.213;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R\$142,48**, nos termos da alínea “c” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.213, apurado nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 7º da mesma Lei.

§2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária pelo art. 7º da Lei Municipal nº 3.213 alcança **8,15%** com este Decreto;

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 8 DE ABRIL DE 2024.

DIRCEU FIORIM

Vice Prefeito No Exercício Do Cargo Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário De Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO N° 37/2024

Crédito Adicional por Redução		
Dotação Adicionada	Dotação Reduzida	Valor Movimentado
(0122) 03.01 2.068 3.3.90.36 500,00	(0417) 05.05 2.048 3.3.90.30 500,00	500,00
(0141) 03.01 2.069 3.3.90.40 500,00	(0906) 10.02 2.056 3.3.90.30 500,00	25.000,00
(0141) 03.01 2.069 3.3.90.40 500,00	(0182) 04.01 2.075 3.3.90.93 500,00	3.000,00
(0179) 04.01 2.075 3.3.90.39 500,00	(0094) 02.03 2.082 3.3.90.40 500,00	100,00
(0208) 04.01 2.077 4.4.90.52 500,00	(0094) 02.03 2.082 3.3.90.40 500,00	1.200,00
(0210) 05.01 1.131 3.1.90.92 500,00	(0313) 05.02 2.131 3.1.90.04 500,00	150.000,00
(0218) 05.01 2.022 3.3.90.14 500,00	(0229) 05.02 2.046 3.3.90.14 500,00	1.000,00
(0218) 05.01 2.022 3.3.90.14 500,00	(0231) 05.02 2.023 3.3.90.14 500,00	1.000,00
(0218) 05.01 2.022 3.3.90.14 500,00	(0219) 05.01 2.022 3.3.90.30 500,00	1.000,00
(0218) 05.01 2.022 3.3.90.14 500,00	(0266) 05.02 2.031 3.3.90.14 500,00	1.000,00
(0243) 05.02 1.006 3.3.90.30 500,00	(0270) 05.02 2.031 3.3.90.39 500,00	400,00
(0243) 05.02 1.006 3.3.90.30 500,00	(0101) 03.01 1.022 4.4.90.52 500,00	4.500,00
(0243) 05.02 1.006 3.3.90.30 500,00	(0275) 05.02 2.031 3.3.93.39 500,00	500,00
(0243) 05.02 1.006 3.3.90.30 500,00	(0303) 05.02 2.033 3.3.93.39 500,00	11.300,00
(0243) 05.02 1.006 3.3.90.30 500,00	(0276) 05.02 2.031 4.4.90.40 500,00	500,00
(0243) 05.02 1.006 3.3.90.30 500,00	(0268) 05.02 2.031 3.3.90.34 500,00	1.000,00
(0243) 05.02 1.006 3.3.90.30 500,00	(0269) 05.02 2.031 3.3.90.36 500,00	500,00
(0244) 05.02 1.006 3.3.90.39 500,00	(0245) 05.02 1.006 3.3.90.40 500,00	1.000,00
(0244) 05.02 1.006 3.3.90.39 500,00	(0246) 05.02 1.006 4.4.90.40 500,00	1.000,00
(0244) 05.02 1.006 3.3.90.39 500,00	(0247) 05.02 1.006 4.4.90.52 500,00	1.000,00
(0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500,00	(0295) 05.02 2.033 3.3.90.30 500,00	1.000,00
(0272) 05.02 2.031 3.3.90.40 500,00	(0108) 03.01 2.067 3.3.90.30 500,00	200,00
(0300) 05.02 2.033 3.3.90.40 500,00	(0101) 03.01 1.022 4.4.90.52 500,00	2.000,00